



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 030/2018

PAE N. 5.930/2018

QUESTIONAMENTO:

Em atenção ao Edital 030/2018, questionamos o seguinte:

Precisamos saber qual limite da taxa de administração uma vez que o edital não descreve.

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

De acordo com o estabelecido no subitem 4.2-a do edital, o valor a ser proposto corresponderá ao valor total do crédito a ser disponibilizado (R\$ 40.000,00) acrescido da taxa de administração para o fornecimento do cartão-alimentação. Considerando as últimas contratações desse objeto realizadas por este órgão, foi estabelecido que o valor máximo de taxa de administração a ser admitido é zero (R\$ 0,00).

Cabe registrar, ainda, que, conforme consta no subitem 6.1.2 do edital, atendidas as demais condições estabelecidas no ato convocatório, será aceita cotação inferior ao crédito que deve ser disponibilizado ao TRES.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações